



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 3.562-C DE 2012

Institui o Dia Nacional do Empregado Sindical.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Empregado Sindical, a ser comemorado, anualmente, em todo o território nacional, no dia 9 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI
Relator